



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.310 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera o servidor KLEBER LEMOS REIAL JUNIOR, do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

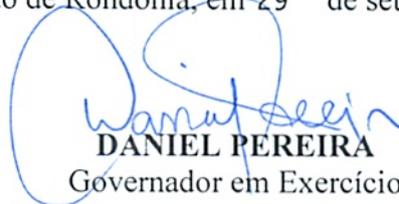
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, com base no § 2º, do artigo 20 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º do Decreto nº 22.129, de 25 de julho de 2017, conforme consta no Processo nº 01-2201.05744-0000/2017, o servidor KLEBER LEMOS REIAL JUNIOR, do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, oriundo de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela FUNRIO, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, de 3 de julho de 2017.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no inciso I, do artigo 40 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2017, 129º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício